

Lei nº 687/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro de até R\$ 2.500,00 e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a Sra. ELISA ZANUZZO SPEROTTO.

Art. 2º Os recursos serão utilizados exclusivamente para a construção de uma moradia.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.03- Setor de Trabalho e Ação Social

08.244.0021- Assistência Social

2.037.000- Manutenção do Programa de Assistência Social

3.3.90.48.01.0000000- Auxílio à Pessoas Físicas **759 R\$ 2.500,00**

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

**Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças**

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”